TERCEIRO RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA ENQUADRAMENTO À MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS RESERVADAS PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAAF/UFOB 2026
Normatizado pelo Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 7, de 29/12/2025

A Coordenadoria de Processos Seletivos vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 33.4 e seus subitens do Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 7, de 29 de dezembro de 2025, vem tornar público o **Terceiro Resultado de Análise Documental** para fins de enquadramento à modalidade de concorrência referente ao PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS RESERVADAS PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAAF/UFOB 2026, conforme quadro disposto no **ANEXO I,** nos seguintes termos:

DO RESULTADO

1. A **TABELA 01**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) que tiveram as solicitações de matrículas **DEFERIDAS** após comprovação de enquadramento à modalidade de inscrição e concorrência com base no (s) parecer (es) emitido (s) pela (s) comissão (ões) relacionada (s) dentre os subitens do item 33.4 do Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 7, de 29/12/2025 (Edital Normativo), tendo suas **matrículas institucionais efetivadas** a partir da publicação deste Resultado.
2. A **TABELA 02**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL,** com base em parecer (es) emitido (s) por alguma (s) das comissões informadas dentre os subitens do item 33.4 do Edital Normativo.
 2.1. A matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL** indica que o (a) candidato (a), permanece com a **matrícula institucional condicional** e, por não ter a sua documentação analisada por todas as comissões específicas designadas conforme o item 33.4 e seus subitens do Edital Normativo, ou por estar sob fase recursal em algum(ns) dos critérios, **deve** acompanhar a divulgação dos próximos resultados para verificar a sua situação após a análise de todos os critérios exigidos na modalidade pela qual foi selecionado (a), por todas as comissões específicas conforme a modalidade.
3. A **TABELA 03**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, caso seja considerado (a) não apto (a) com base em pelo menos um parecer desfavorável emitido por qualquer uma das comissões citadas no item 33.4 e seus subitens Edital Normativo do processo seletivo VAAF/UFOB 2026.
 3.1. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá recorrer desta decisão, conforme as orientações constantes nos itens 4, 5 e 6 deste Resultado de Análise Documental, interpondo recurso contra cada resultado em que tenha sido considerado (a) NÃO APTO (A), apresentado na TABELA 03 do ANEXO I, sob pena de ter a **matrícula institucional cancelada** conforme o item 6 deste Resultado, caso não interponha recurso(s) em relação a algum resultado em que tenha sido considerado (a) NÃO APTO (A).
 3.1.1. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá solicitar o(s) parecer(es) para consulta de forma digital, através do endereço eletrônico nse.prograd@ufob.edu.br.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4. A interposição de recurso será realizada exclusivamente por meio digital, observados os seguintes procedimentos:
 4.1. O(A) candidato(a) deverá acessar o **Formulário de Recursos contra o Terceiro Resultado da Análise Documental – VAAF/UFOB 2026**, disponibilizado na página https://ufob.edu.br/selecaovagasaf2026 ou diretamente pelo endereço eletrônico do formulário (https://sig.ufob.edu.br/admin/public/questionario/responder/59283042996e112e), a partir da data de publicação deste Resultado e até as **23h59min do dia 19/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
 4.1.1. Para acessar o formulário, o (a) candidato (a) deverá utilizar seu Login e sua senha de acesso ao SIGAA.
 4.2. Na interposição do recurso, o (a) candidato (a) poderá anexar a documentação que considerar necessária, cabendo à PROGRAD avaliar sua admissibilidade, observadas as disposições do Edital Normativo do Processo Seletivo VAAF/UFOB 2026.
 4.3. A documentação a que se refere o item 4.2 deverá ser enviada em um único arquivo PDF, devendo ser apresentada de maneira legível e integral, incluindo as informações constantes no verso dos documentos, quando houver.
 4.4. Não serão considerados, para fins de análise do recurso, os documentos que apresentarem alguma das seguintes condições: arquivo corrompido; arquivo bloqueado por senha; documento ilegível, não identificável ou que apresente rasura (s); documento incompleto; documento alheio ao objeto do recurso; ou documento enviado fora do prazo ou por meio diferente daquele estabelecido no item 4.1 deste Resultado.
5. Não será aceito recurso que não observe as especificações descritas no item 4 e seus subitens, bem como aquele interposto por candidato (a) que não tenha sido considerado (a) "NÃO APTO (A) " em pelo menos um dos critérios exigidos para sua categoria de inscrição.
6. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de INDEFERIMENTO que não interpuser recurso em relação a todos os critérios para os quais tenha sido considerado (a) "NÃO APTO (A) ", conforme a TABELA 03 do ANEXO I deste Resultado, **terá sua matrícula institucional na UFOB cancelada imediatamente após o encerramento do prazo para interposição de recursos**, independentemente da análise dos recursos eventualmente interpostos em relação aos demais critérios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O (A) candidato (a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, no sítio eletrônico https://ufob.edu.br/selecaovagasaf2026.
8. Os resultados dos recursos serão publicados no site https://ufob.edu.br/selecaovagasaf2026.
9. As orientações constantes neste resultado não substituem, em hipótese alguma, as exigências/regras contidas no **Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 7, de 29/12/2025** que disciplina a efetivação da matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as).

Barreiras - BA, na data da assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO SOUZA FONTES
Data: 05/11/2026 17:56:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Souza Fontes
Coordenador de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I

TABELA 01 – Candidatos(as) que tiveram suas solicitações de matrículas **DEFERIDAS (MATRÍCULAS EFETIVADAS)**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capta para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa trans (item 33.4.5 do Edital Normativo)	Resultado: validação da autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda para acesso à cota racial, (item 33.4.8 do Edital Normativo)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	IRLA GABRIELA SANTANA SALES	***.373.525-**	AF5	**APTO(A)**	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	**APTO(A)**
GEOGRAFIA (L)	THAILLANY ARIELLY DOS SANTOS SILVA	***.310.445-**	AF7	**APTO(A)**	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (B)	LOUISE SUELEN ARAUJO REIS	***.495.435-**	AF5	**APTO(A)**	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	**APTO(A)**

TABELA 02 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capta para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula
MEDICINA (B)	LAURA LOPES DOS SANTOS SILVA	***.207.295-**	LB_EP	**APTO(A)**	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
MEDICINA (B)	RAISSA BRITO GÓIS	***.969.255-**	LB_Q	**APTO(A)**	Sob análise	**APTO(A)** Comunidade Lagoa do Barro (comunidade remanescente de quilombo situada em João Dourado/BA)	PARCIALMENTE DEFERIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

TABELA 03 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capta para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula e motivo do indeferimento com base no Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 09/01/2025
DIREITO (B)	ALICE ÁGATHA OLIVEIRA DE JESUS	***.218.575-**	AF5	**APTO(A)**	NÃO SE APLICA	**NÃO APTO(A)**	**INDEFERIDA** Motivo: 1- Referente aos critérios para acesso às vagas reservadas para PcD: Não atendimento ao item 44.17, pois o(a) emissor(a) do Laudo e relatório médico (Anexo X) não possui registro de médico(a) especialista na área da deficiência declarada pelo (a) candidato (a), de acordo com o seu número de registro no CRM indicado no documento apresentado.
MEDICINA (B)	AMANDA RODRIGUES NEVES	***.348.621-**	AF5	**APTO(A)**	NÃO SE APLICA	**NÃO APTO(A)**	**INDEFERIDA** Motivo: 1- Referente aos critérios para acesso às vagas reservadas para PcD: Não atendimento ao item 44.17, pois o(a) emissor(a) do Laudo e relatório médico (Anexo X) não possui registro de médico(a) especialista na área da deficiência declarada pelo (a) candidato (a), de acordo com o seu número de registro no CRM indicado no documento apresentado.
MEDICINA (B)	DALILA OLIVEIRA MALAQUIAS REIS	***.072.171-**	LB_PCD	**APTO(A)**	**NÃO APTO(A)**	Recurso sob análise	**INDEFERIDA** Motivo: não atendimento ao item 7.2.3, por apesentar documentação comprobatória de renda per capita de sua composição familiar superior a 1 (um) salário mínimo.